



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
QUARTA-FEIRA  
3 DE SETEMBRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.788**

## SUMÁRIO

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                                        | 1  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....                                        | 1  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....             | 1  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....                     | 2  |
| SECRETARIA DE FINANÇAS .....                                         | 4  |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....                                      | 4  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....     | 5  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ..... | 8  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                         | 9  |
| SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL .....                      | 12 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                                            | 13 |
| AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....                            | 14 |
| AGÊNCIA DE TURISMO .....                                             | 14 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....                               | 22 |
| PREVIPALMAS .....                                                    | 22 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....                                       | 22 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.140 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 de setembro a 19 de dezembro de 2025:

ALESSANDRA ARAUJO PARENTE FARIAS;  
ANNA JULIA RODRIGUES DA COSTA LACERDA;  
BEATRIZ ALVES CARDOSO;  
CLAUDINEIA MARIA ALVES;  
CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA;  
CRISTIANE PACHECO MOREIRA VIEIRA;  
ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME EVANGELISTA;  
JUCELIA COELHO DE ALMEIDA;  
LUSIA GUEDES SILVA RIBEIRO;  
PEDRO LUCAS COELHO;  
SABRINA MONTEIRO MACEDO;  
UERBERT JARDIM VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 899, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.049508/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RICARDO DE ARAUJO GLORIA do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias-40h, matrícula nº 413075645, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 23 de setembro de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 041/2025 – 3ª publicação, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.029974/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> >, bem como no [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

#### EDITAL EGP/SECAD Nº. 54, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. (\*)

##### CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores indicados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", na modalidade presencial.

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas em TURMA ESPECÍFICA para servidores indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme RELACIONADOS no ANEXO – C deste Edital. O curso terá carga horária de 20 h/a, a ser realizado no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

O conteúdo programático contemplará: fundamentos do planejamento público; legislação aplicada ao planejamento; instrumentos de planejamento; técnicas de elaboração do PPA; planejamento aplicado à gestão pública; monitoramento e avaliação.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO previamente indicados pelos órgãos da administração direta e indireta, para participação no curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA". O curso é regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

| Data                     | Cronograma de Atividades                                                                                 |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/08                    | Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].                                            |
| 15/09<br>(Segunda-feira) | Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA". |
| 16/09<br>(Terça-feira)   | Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA".           |
| 17/09<br>(Quarta-feira)  | Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA".           |
| 18/09<br>(Quinta-feira)  | Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA".           |
| 19/09<br>(Sexta-feira)   | Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA".           |

#### II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no ANEXO A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 14h às 18h, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na

ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

#### III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 40 (quarenta) vagas para o curso, destinadas aos servidores previamente indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o disposto no Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas, que estabelece critérios de participação em ações de capacitação.

3.2. Esta turma destina-se exclusivamente aos servidores previamente indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas. Fica estabelecido que a Escola de Governo de Palmas – EGP realizará, em momento oportuno, nova oferta do curso direcionada aos demais servidores interessados no âmbito da Administração Municipal.

#### IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no curso:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Estar previamente indicado pelo respectivo órgão de lotação, conforme relação constante no Anexo C deste Edital;

4.1.3. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.4. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

#### V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 30/08 às 12h do dia 09/09/2025.

5.2. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 30/08 às 15h do dia 09/09/2025.

5.3. As inscrições somente serão consideradas válidas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

#### VI – DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada de forma automática, observada a ordem de inscrição;

6.2. A relação dos servidores contemplados com vaga no curso "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA", encontra-se disponível no ANEXO C deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores matriculados, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

## VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ESPECÍFICA com representantes indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas CONFORME RELAÇÃO DESCRITA no ANEXO C neste Edital, curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, a se realizar nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 56/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização  
ATO nº. 9 – NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola  
de Governo de Palmas  
ATO nº. 248 – NM

## ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, O curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, oferecendo conhecimento técnico sobre os principais aspectos envolvidos na elaboração do Plano Plurianual, com base na metodologia utilizada pela própria Prefeitura. O referido curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA com representantes indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme conteúdo programático, a saber:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/09/2025<br>(Segunda-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Introdução ao Planejamento público – Aspectos históricos, conceituais e legais;</li> <li>• A importância do planejamento para a gestão pública;</li> <li>• Dimensões do Plano (estratégica, tática e operacional).</li> </ul> |
| 16/09/2025<br>(Terça-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulação dos atributos da dimensão tática (indicadores, objetivos e metas);</li> <li>• Prática I – Dimensão tática.</li> </ul>                                                                                              |
| 17/09/2025<br>(Quarta-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulação dos atributos da Dimensão Operacional;</li> <li>• Prática II – Dimensão operacional.</li> </ul>                                                                                                                    |
| 18/09/2025<br>(Quinta-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão do plano;</li> <li>• Prática III – Execução e monitoramento;</li> <li>• Revisão do PPA.</li> </ul>                                                                                                                     |
| 19/09/2025<br>(Sexta-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientações práticas;</li> <li>• Formalização e relatórios;</li> <li>• Desafios e estratégias.</li> </ul>                                                                                                                     |
| INSTRUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Welma Ferreira de Melo mestra em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Gestão Pública e Sociedade pela UFT. MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais pela Universidade Estadual do Tocantins. Bacharel em Ciências Econômicas (UFT). É servidora pública municipal de Palmas, lotada no cargo efetivo de Economista desde 2014, com experiência na área de Planejamento desde 2009 com trabalhos realizados no Governo do Estado do Tocantins nas Secretarias de Planejamento; agricultura e Saúde. Atualmente, é Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações do município de Palmas.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a)

matrícula nº \_\_\_\_\_, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 56/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, TURMA ESPECÍFICA com representantes indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas CONFORME RELAÇÃO DESCRITA no ANEXO C neste Edital, com aulas presenciais das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

## ANEXO C

RELAÇÃO DE SERVIDORES INDICADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)                  | ÓRGÃO                                                  |
|-----------|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 413069208 | ALLINY MAYARA DA SILVA       | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS |
| 413073054 | AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL    |
| 413027820 | CAMILA DA SILVA              | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS              |
| 253211    | CAMILA LINO BORGES           | SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                         |
| 413008775 | CHARLES ALVES DA SILVA       | AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO                           |
| 180221    | CYNTHIA VIEIRA RODRIGUES     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA              |
| 413078851 | DANIEL BRITO PADILHA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| 413073201 | DAYANE MODELA FERNANDES      | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                        |
| 413072935 | DÉBORA DELMONDES DE SOUSA    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA        |

|           |                                    |                                                                                                                                         |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 227421    | DHAYANE MICHELLE SOUSA SALES       | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS                                                                                 |
| 413024621 | ELIAS MARTINS NETO                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                                                                                       |
| 324581    | ERNADES DOS SANTOS OLIVEIRA        | GUARDA METROPOLITANA                                                                                                                    |
| 413072759 | FABIANO FAGUNDES                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                           |
| 413073281 | FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO        | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES                                                                            |
| 413073008 | FREDERICO COLI MENDES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO                                                                                             |
| 413018230 | IGOR BARBOSA MELO                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES                                                                            |
| 413077992 | JACIELA MARGARIDA LEOPODINO        | FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS                                                                                              |
| 41501     | JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR      | CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                        |
| 413073215 | JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO                                                                                    |
| 413073223 | JÚLIO CESAR PEREIRA OLIVEIRA       | SECRETARIA MUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA                                                                                            |
| 990931    | KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE         | AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                      |
| 413073190 | LAÍS LARA RAMALHO NUNES            | CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS                                                                                                       |
| 413077889 | LARISSA GALVÃO MENDES              | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO                                                                    |
| 413020702 | LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR                                                                              |
| 413069445 | LORRAN LUSTOSA DE SOUSA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS                                                                                 |
| 413072936 | LÚCIO RONNER SOUSA BACCARO         | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS                                                                                        |
| 413073212 | MARCOS VINÍCIO CARDOSO             | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS                                                                                                             |
| 413022288 | MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS       | GABINETE DO PREFEITO / GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS E DEFESA CIVIL / SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS |
| 413072823 | MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA        | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                                                                                     |
| 413072754 | MARILÍDIA DAS CHAGAS ALVES         | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                        |
| 413023415 | NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO     | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                         |
| 41307395  | NATASHA MULLER MILOS TACCOLA       | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO                                                                                                     |
| 413078122 | NINA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO BRAGA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                           |
| 413023948 | POLIANE MARTINS RIBEIRO            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                        |
| 333951    | RODRIGO BARROS CHAGAS              | AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS                                                                                                |
| 413066217 | THIAGO ALVES GOMES                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                                |
| 413072686 | VALÉRIA ALBINO                     | AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE PALMAS                                                                                           |
| 303211    | WITTOR FERRARI MENDES SALAZAR      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA                                                                                                |
| 413074121 | ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS        | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS                                                                                                             |

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.785, de 29 de agosto de 2.025, págs. 13 a 15, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 068/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de setembro de 2025, no valor de R\$ 27.342.435,51 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Glauber Santana Aires  
Secretário de Finanças

## DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

| Requerente                | Auto de Infração/Exigência Tributária | Processos Digital | Sentença de Instância Única                                                                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEANDRO DE FREITAS GARCIA | Reclamação de Lançamento do ISS-CO    | 000756/2025       | -Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva, no mérito, dar-lhe provimento, para cancelar o lançamento do crédito tributário de ISS- Construção. |

Palmas, 02 de setembro de 2025.

Lenise Keley F. Gomes  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7075 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA:

| Requerente                            | Auto de Infração/Exigência Tributária                      | Processos Digital                         | Sentença de Instância Única |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| BEM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A | ITBI - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL: S: 8209 – 8210 e 8211 | 013230/2025<br>013249/2025<br>013253/2025 | Confirmar o Lançamento      |

Palmas, 02 de setembro de 2025.

Lenise Keley F. Gomes  
Secretária Executiva

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

PROCESSO Nº: 2024013295  
NUP: 00000.0.021751/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO  
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROponente: FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto Cordas, Artes e Cancões, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2024016715/DIGITAL: 00000.0.021751/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1500, Classificação Funcional: 08.243.3000.4485, Fonte: 26690000750103, Natureza Despesa: 335043, Nota de Empenho nº 38711  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, de acordo com as partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.  
DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e de outro lado a FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE, inscrito no CNPJ nº 02.734.827/0001-54, neste ato representado pelo senhor PEDRO BRITO GUIMARÃES, RG nº XXX0XX SSP TO e CPF nº XXX.878.153-XX

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.064076/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
CONTRATADO: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria

Municipal de Ação Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 180.925,00  
BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.  
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial e 08.244.3000-4003 – Gestão dos serviços da Proteção Social Básica; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte: 26600000900700 e 150000009; Nota de empenho nº 21082 e 21072, emitidas em 25/07/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.363.190/0001-03, neste ato representada por JAILTON ALVES DE SOUZA.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 040/2025 - GAB/SEDEEM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2025, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, através do processo nº: 2025004176, NUP: 0000.0.034611/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

| SERVIDORES |                        | MATRÍCULA |
|------------|------------------------|-----------|
| TITULAR    | HEVERTH MORAES ALMEIDA | 252341    |
| SUPLENTE   | VALÉRIA LIMA DA SILVA  | 413049109 |

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX – Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 041/2025 - GAB/SEDEEM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2025, firmado com a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, através do processo nº: 2025004176, NUP: 0000.0.034611/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

| SERVIDORES |                        | MATRÍCULA |
|------------|------------------------|-----------|
| TITULAR    | HEVERTH MORAES ALMEIDA | 252341    |
| SUPLENTE   | VALÉRIA LIMA DA SILVA  | 413049109 |

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX – Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 042/2025 - GAB/SEDEEM,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2025, firmado com a empresa D-LIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.324.419/0001-94, através do processo nº: 2025006446, NUP: 0000.0.039375/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

| SERVIDORES |                        | MATRÍCULA |
|------------|------------------------|-----------|
| TITULAR    | HEVERTH MORAES ALMEIDA | 252341    |
| SUPLENTE   | VALÉRIA LIMA DA SILVA  | 413049109 |

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX – Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 043/ GAB/SEDEEM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a entrega dos projetos aprovados pelo Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – CIDEF, no prazo que especifica, como condição para liberação de recursos do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato de Nomeação nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.630, e regulamentadas

pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que as instituições proponentes de projetos já aprovados pelo Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – CIDEP, no exercício de 2025, deverão protocolar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEDEEM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, os respectivos projetos acompanhados da documentação exigida.

§ 1º Para os projetos que forem aprovados posteriormente pelo Conselho, o prazo para protocolo será igualmente de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da resolução que formalizar a aprovação do respectivo projeto.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se documentação obrigatória:

I – Cartão CNPJ atualizado da instituição proponente;

II – Cópia do Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado em cartório/órgão competente;

III – Ata de eleição da atual diretoria, quando aplicável;

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VII – Cópia do projeto aprovado pelo CIDEP

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido ou a ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará na perda do direito à liberação dos recursos aprovados, os quais retornarão ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, para nova destinação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de setembro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Empreendedorismo

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025/GAB/SEDEEM**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 0000.0.034611/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita sob o CNPJ nº 37.010.127/0001-00, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 11.145,00 (onze mil cento e quarenta e cinco reais).

Palmas/TO, 02 de Setembro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Empreendedorismo.

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025/GAB/SEDEEM**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 0000.0.034611/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

Palmas/TO, 02 de Setembro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Empreendedorismo.

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025/GAB/SEDEEM**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 0000.0.039375/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa D-LIMP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.324.419/0001-94, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 50.199,86 (cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Palmas/TO, 02 de Setembro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Empreendedorismo.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025**

PROCESSO NUP: 0000.0.034611/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.145,00 (onze mil cento e quarenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, principalmente no que tange o art. 75, inciso II do respectivo diploma legal; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025004176 e E-PALMAS NUP nº 0000.0.034611/2025.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO  
Programa de Trabalho: 8409 – Manutenção de Serviços Administrativos.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 150000009

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados na data de sua publicação.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Nº 21, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-493, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Jucyanna Mary Braga.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO NUP: 0000.0.034611/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.  
CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, principalmente no que tange o art. 75, inciso II do respectivo diploma legal; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025004176 e E-PALMAS NUP nº 0000.0.034611/2025.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO  
Programa de Trabalho: 8409 – Manutenção de Serviços Administrativos.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 150000009  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados na data de sua publicação.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.450.180/0001-00, com sede na Rua Belo Horizonte L10 Q7 – Jardim Aurenly I, CEP 77.060-126, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por João Pedro da Silva Pereira da Cruz.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO NUP: 0000.0.039375/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.  
CONTRATADA: D-LIMP LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.199,86 (cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, principalmente no que tange o art. 75, inciso II do respectivo diploma legal; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025006446 e E-PALMAS NUP nº 0000.0.039375/2025.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO  
Programa de Trabalho: 8409 – Manutenção de Serviços Administrativos.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 150000009  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados na data de sua publicação.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa D-LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.324.419/0001-94, com sede na ACSV SE 13, SN lote 19 AV LO 03; Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.020-098, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Adriano Becmam Lima.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 274, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Rua 30, Quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Rua 30, Quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e LOTE 13-B, situado à Rua 30, Quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020033269, instruído conforme Parecer nº 290/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 299 de 13 de outubro de 2020, em virtude de seu vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 277, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 05, situado à Avenida Belo Horizonte, quadra 21, do Loteamento Taquarussú, com área de 453,74 m² e Lote 15, situado à Rua 16, quadra 21, do Loteamento Taquarussú, com área de 495,82 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Avenida Belo Horizonte, quadra 21, do Loteamento Taquarussú, com área de 949,56 m², objeto do processo nº 054243-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0286, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 010/2025, firmado com a empresa GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.393.941/0001-73, Processo nº 00000.0.027536/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia reforma parcial. Inclui fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, na Escola Municipal De Tempo Integral Santa Bárbara, localizada na Rua 07 APM L S/N Setor Santa Bárbara, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação Nº 007/2025.

| SERVIDORES |                            | MATRICULA |
|------------|----------------------------|-----------|
| TITULAR    | Wagner Roberto Schiessl    | 303461    |
| SUPLENTE   | José Marques de Souza Neto | 303191    |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 913 – NM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.010424/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos

de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 540.416,83 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.010424/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2024, Ata de Registro de Preços nº 031/2024;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8001-8411 e 12.361.2000-4431; natureza de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; fontes de recurso 15730000900251 e 15400000900361; Notas de empenhos nº 24689 e 24690, emitidos em 03 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, limitado a 120 (cento e vinte) meses, nos termos do que prevê os artigos 105 c/c 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo Ato Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, neste ato representada, por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO FELIZ****PORTARIA Nº 019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.0040390/2025 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes escolares.

| SERVIDOR | NOME                        | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Creuza Maria Alencar Barros | 135231    | 02/09/2025                     |
| SUPLENTE | Edmilson Ferreira de Souza  | 413074419 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº:00000.0.040390/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040390/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Srª. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X830XXX-SSP/TO. Empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX

#### CMEI CONTOS DE FADA

##### PORTARIA Nº 023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.017147/2025, firmado com a empresa INSETE MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, cujo objeto é contratação de serviços de dedetização e higienização, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

| SERVIDOR | NOME                              | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Francinete da Silva Viana Miranda | 413009979 | 02/09/2025                     |
| SUPLENTE | Glully Anne Silva Lima            | 413007705 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017147/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
CONTRATADA: INSETE MASTER BRASIL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017147/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Srª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411XX e portadora do RG Nº X50.05X SSP/TO. Empresa: INSETE MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, por meio de sua representante legal a Srª Maria do Amparo Leite De Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.138.641-XX e portador do RG. nº XX152XX SSP/TO.

**E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS****PORTARIA Nº 016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.048085/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em aquisição de brinquedos para projetos da educação infantil e material didático-pedagógico.

| SERVIDOR | NOME                               | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Valdiana Gomes Oliveira Borges     | 413018397 | 02/09/2025                     |
| SUPLENTE | Olinda Ferreira da Conceição Ramos | 137791    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.048085/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de brinquedos para projetos da educação infantil e material didático-pedagógico.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024421/2025

RECURSOS: Programa de trabalho:12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. II - Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Srª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por seu representante legal, o Senhor Marcos Antônio da Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.184.853-XX

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****PORTARIA Nº 014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.041143/2025, firmado com a empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é contratação de serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE- sistema integrado de gestão Educacional para atender as necessidades da Unidade Escolar no exercício de 2025.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | MARIA PEREIRA DE CARVALHO | 253941    | 29/08/2025                     |
| SUPLENTE | ELIENE A. DE SOUSA LEITE  | 413013524 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo.  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MARCOS FREIRE

#### PORTARIA Nº 014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 087 – DSG de 10 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.050553/2025, firmado com a empresa Prapel Comercio de Papel LTDA, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de materiais de higiene e limpeza.

| SERVIDOR | NOME                               | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Maria da Conceição Costa Fernandes | 14318-1   | 01/09/2025                     |
| SUPLENTE | Ricardo Barbosa de Carvalho        | 413073663 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2025

Martinho Ataides Martins Júnior  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.050553/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 24.451,95 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.050553/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Srª. Martinho Ataides Martins Júnior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X033XXX-SSP/GO. Empresa Prapel Comércio de Papel LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX-GEJSP-MA.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

#### PORTARIA Nº 020/2025/GABSEC/SEBEM, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 288/2013, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 442, de 23 de maio de 2025 e as disposições do Decreto nº 1.133/2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEBEM, para atuarem como Representantes Fiscais do Município junto à Junta de Recursos Fiscais:

I – Titular: Brenda Vitória de Sousa Menezes, matrícula nº 413073117;

II – Suplente: Natália Rodrigues Costa, matrícula nº 413072879.

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os Representantes Fiscais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS  
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025.

ESPÉCIE: Compras  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO – TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR ESTIMADO: R\$61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.007947/2025 – NUP - 00000.0.038516/2025, e demais legislações vigentes.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.  
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, situada na Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA.  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025.

ESPÉCIE: Compras  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO – TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR ESTIMADO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.007947/2025 – NUP - 00000.0.038521/2025, e demais legislações vigentes.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.  
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.461.011/0001-83, situada na AV 304 NORTE, AVENIDA LO 08, LOTE 05, SALA 05, PLANO DIRETOR

NORTE, PALMAS, TO, CEP: 77.006-372, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MURIEL SANTOS MELO.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
OBJETO: aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo 00000.0.007947/2025, e demais legislações vigentes.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20250733. Nota de empenho: 21519.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.944.100/0001-15, com sede na Rua Claudino Gazzi, nº 93, Bairro São Luis, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO – TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO.  
VALOR ESTIMADO: R\$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 – NUP: 00000.0.038560/2025.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.  
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.079.667/0001-50, sediada na rua Marechal Bittencourt, Nº 809, Bairro Dias Macedo, Fortaleza / CE - CEP: 60.860-524, ato representado por FRANCISCO WILLAME SANTIAGO.  
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
OBJETO: aquisição de insumos de enfermagem visando atender

às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo 00000.0.007947/2025, e demais legislações vigentes.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20250733. Nota de empenho: 21504 e 21522.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.293.736/0001-33, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 507, Sala 02, Centro, CEP 15.440-000, na cidade de Nova Granada/SP, neste ato representada por LAERTE MESSIANO NETO.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para executar alterações orçamentárias conforme previsto na portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 04 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, coninado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para executar alterações orçamentárias necessárias pertinentes à Unidade Gestora: 9600.

| SERVIDORES      |                                   | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO                                       |
|-----------------|-----------------------------------|-----------|----------------------------------------------------|
| FISCAL TITULAR  | VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES    | 413074121 | DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO |
| FISCAL SUPLENTE | HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS | 413070008 | GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2025.

Fabiano Francisco de Souza  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC  
ATO Nº 255 - NM

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 042/2025/AGTUR, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei no 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 19/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007495/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.056018/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa ARTE E SHOWS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.265.819/0001-60, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da banda TRÊS TONS DE PRETO – 3P, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

| SERVIDOR |                        | MATRÍCULA |
|----------|------------------------|-----------|
| GESTOR   | Wivian Moraes Mendonça | 413076870 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007495/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.056018/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa ARTE E SHOWS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.265.819/0001-60, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da banda TRÊS TONS DE PRETO – 3P, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

| SERVIDOR |                         | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR  | Gerusa da Silva Batista | 413074636 |
| SUPLENTE | Isabela Marinho Guedes  | 413073388 |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e um cinco do mês de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 044/2025/AGTUR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 22/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007650/ PROCESSO E-PALMAS: 0.58600/2025., firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado BLK MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.519.957/0001-51, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade do PAGODE DA LUH, para a realização de uma apresentação artística musical, no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO.

| SERVIDOR |                        | MATRÍCULA |
|----------|------------------------|-----------|
| GESTOR   | Wivian Moraes Mendonça | 413076870 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 22/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007558/ PROCESSO E-PALMAS: 0.058171/2025., firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado BLK MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.519.957/0001-51, que tem como objeto a contratação de empresa detentora do PAGODE DA LUH, para a realização de uma apresentação artística musical, no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO.

| SERVIDOR |                         | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR  | Isabela Marinho Guedes  | 413073388 |
| SUPLENTE | Gerusa da Silva Batista | 413074636 |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 045/2025/AGTUR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº

29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 25/2025, referente ao PROCESSO PRODUTA Nº: 2025006572/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.046411/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.798.638/0001-10, que tem como objeto a aquisição de água mineral potável, bem como gelo em barras e em cubos, por empresa especializada no fornecimento desses produtos, com entrega sob demanda, visando atender às necessidades operacionais e de apoio logístico nos eventos institucionais promovidos pela Agência Municipal de Turismo de Palmas – AGTUR.

| SERVIDOR |                                    | MATRÍCULA |
|----------|------------------------------------|-----------|
| GESTOR   | ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA XAVIER | 413076728 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 25/2025, referente ao PROCESSO PRODUTA Nº: 2025006572/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.046411/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.798.638/0001-10, que tem como objeto a aquisição de água mineral potável, bem como gelo em barras e em cubos, por empresa especializada no fornecimento desses produtos, com entrega sob demanda, visando atender às necessidades operacionais e de apoio logístico nos eventos institucionais promovidos pela Agência Municipal de Turismo de Palmas – AGTUR.

| SERVIDOR |                           | MATRÍCULA |
|----------|---------------------------|-----------|
| TITULAR  | CHARLES ALVES DA SILVA    | 253211    |
| SUPLENTE | AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS | 413070275 |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 046/2025/AGTUR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 020/2025, referente ao PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007270/ PROCESSO E-PALMAS: 0. 053204/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.382/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de segurança e apoio logístico para o evento Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição de 2025.

| SERVIDOR |                                    | MATRÍCULA |
|----------|------------------------------------|-----------|
| GESTOR   | Ana Carolina Santos Pereira Xavier | 413076728 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

- II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007270/ PROCESSO E-PALMAS: 0. 053204/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.382/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de segurança e apoio logístico para o evento Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição de 2025.

| SERVIDOR |                               | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR  | Isabela Marinho Guedes        | 413073388 |
| SUPLENTE | Júlio Cesar Theodoro Da Silva | 142191    |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 047/2025/AGTUR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 021/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007270/ PROCESSO E-PALMAS: 0. 053204/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.315603-0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços de segurança e apoio logístico para o Festival Gastronômico de Taquaruçu.

| SERVIDOR |                                    | MATRÍCULA |
|----------|------------------------------------|-----------|
| GESTOR   | Ana Carolina Santos Pereira Xavier | 413076728 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007270/ PROCESSO E-PALMAS: 0. 053204/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.382/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de segurança e apoio logístico para o evento Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição de 2025.

| SERVIDOR |                               | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR  | Júlio Cesar Theodoro Da Silva | 142191    |
| SUPLENTE | Charles Alves da Silva        | 253211    |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 048/2025/AGTUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 26/2025, referente ao PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007680/ PROCESSO E-PALMAS: 0. 059183/2025., firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade banda MATHEUS MANCINE, para a realização de uma apresentação artística musical, no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO.

| SERVIDOR |                        | MATRÍCULA |
|----------|------------------------|-----------|
| GESTOR   | Wivian Moraes Mendonça | 413076870 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do contrato nº 26/2025, referente ao PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007680/ PROCESSO E-PALMAS: 0. 059183/2025., firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a pessoa jurídica de direito privado MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade banda MATHEUS MANCINE, para a realização de uma apresentação artística musical, no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO.

| SERVIDOR |                         | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR  | Isabela Marinho Guedes  | 413073388 |
| SUPLENTE | Gerusa da Silva Batista | 413074636 |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, ao segundo dia de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 049/2025/AGTUR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 23/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007702/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.059534/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa BFA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.062/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de apresentação artística na cozinha show com a chef BÁRBARA FRAZÃO, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

| SERVIDOR |                        | MATRÍCULA |
|----------|------------------------|-----------|
| GESTOR   | Wivian Moraes Mendonça | 413076870 |

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 23/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007702/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.059534/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa BFA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.062/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de apresentação artística na cozinha show com a chef BÁRBARA FRAZÃO, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu

| SERVIDOR |                         | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR  | Isabela Marinho Guedes  | 413073388 |
| SUPLENTE | Gerusa da Silva Batista | 413074636 |

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, ao segundo dia do mês de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODATA Nº: 2025007495**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.056018/2025  
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025 -**  
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2025007495/NUP Nº: 00000.0.056018/2025 e do Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa ARTE E SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº : 12.265.819/0001-60, empresa com exclusividade sobre a representação artística do grupo Três Tons de Preto – 3P, para apresentação musical no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 22054.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODATA Nº: 2025007650**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.58600/2025  
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025 -**  
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2025007650/NUP Nº: 00000.0.58600/2025 e do Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente

INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa BLK MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 41.519.957/0001-51, empresa com exclusividade sobre a representação artística do PAGODE DA LUH, para apresentação musical no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24516.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007680**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.059183/2025  
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025**  
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2025007680/NUP Nº: 00000.0.059183/2025 e do Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº : 23.930.922/0001-01, empresa com exclusividade sobre a representação artística do banda Matheus Mancine, para apresentação musical no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24624.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007702**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.059534/2025  
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2025007702/NUP Nº: 00000.0.059534/2025 e do Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa BFA PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº : 53.593.062/0001-10, empresa com exclusividade sobre a representação artística/CHEF BÁRBARA FRAZÃO, para apresentação artística na cozinha show no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24658.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODUTA Nº: 2025006572**  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.046411/2025  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025006572/ NUP nº 00000.0.046411/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa

ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.638/0001-10, referente a contratação de empresa visando a aquisição de água mineral potável, bem como gelo em barras e em cubos, por empresa especializada no fornecimento desses produtos, com entrega sob demanda, visando atender às necessidades operacionais e de apoio logístico nos eventos institucionais promovidos pela Agência Municipal de Turismo de Palmas – AGTUR, no valor total de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). A presente despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000-4035, Fonte: 150000009, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Empenho: 24615.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007703**  
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0. 059482/2025  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2025** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025007703/00000.0. 059482/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.084.890/0001-25, visando à confecção de camisetas e aventais, destinados a atender às necessidades do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizado entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, no valor de R\$ 8.365,00 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39, empenho nº: 24655.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2024 PLAN DO PE Nº 002/2024 PLAN -  
REPUBLICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DO  
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL –  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.  
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Planejamento e Inovação de Porto Nacional - TO  
Certame: Pregão Eletrônico nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO  
Ata de Registro de Preços nº 001/2024 PLAN  
Validade da Ata: até o dia 02/10/2025  
Processo Administrativo: 2024000928  
Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo  
Processo de Adesão: 2025006608 NUP: 00000.0.041399/2025  
Valor total da contratação: R\$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais)

| EMPRESA: CRP COMPUTADORES S.A |                                                                                            |     | CNPJ: 20.998.285/0001-09 |               |                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|---------------|----------------|
| LOTE 02                       |                                                                                            |     |                          |               |                |
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÕES                                                                             | UND | QTD                      | V. UNIT       | V. TOTAL       |
| 1                             | Computador – Tipo 1; (Conforme ARP nº 001/2024 PLAN, pregão eletrônico - SRP nº 002/2024). | UND | 20                       | R\$ 8.730,00  | R\$ 174.600,00 |
| 2                             | Computador – Tipo 2; (Conforme ARP nº 001/2024 PLAN, pregão eletrônico - SRP nº 002/2024). | UND | 05                       | R\$ 11.500,00 | R\$ 57.500,00  |
| 3                             | Monitor - 23,8"; (Conforme ARP nº 001/2024 PLAN, pregão eletrônico - SRP nº 002/2024).     | UND | 05                       | R\$ 1.585,00  | R\$ 7.925,00   |
| LOTE 03                       |                                                                                            |     |                          |               |                |
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÕES                                                                             | UND | QTD                      | V. UNIT       | V. TOTAL       |
| 1                             | Notebook – Tipo 1; (Conforme ARP nº 001/2024 PLAN, pregão eletrônico - SRP nº 002/2024).   | UND | 04                       | R\$ 9.540,00  | R\$ 38.160,00  |

Palmas -TO, 03 de setembro de 2025.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025**

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007495  
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.056018/2025  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: ARTE E SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical com o grupo Três Tons de Preto – 3P, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 22054.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARTE E SHOWS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.265.819/0001-60, estabelecida na Quadra ACNE 1 Rua NE 1, Nº 16, Conjunto 02 Lote 15A, Sala 38B, Galeria Victoria Edif. Esther Matos, Plano Diretor Norte CEP: 77006-016, Palmas – TO, neste ato representado por seu sócio Francisca Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG nº: xx.14x SSP/TO, CPF nº: xxx.488.042-xx, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2025**

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007702  
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.059534/2025  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: BFA PRODUÇÕES LTDA  
OBJETO: contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística da Chef BÁRBARA FRAZÃO, para realização de 01 aula-show, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24658.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BFA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.062/0001-10, estabelecida à Setor SHIS, QI 7, CJ 10, LT 1, S/N, Bairro Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.615-300, neste ato representada por Rafael Minare Brauna, brasileiro, advogado, portador da identidade nº: 30XX7, OAB-DF, CPF nº: XXX.376.XXX-00, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2025**

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007650  
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.58600/2025  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: BLK MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA  
OBJETO: contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical do PAGODE DA LUH, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.  
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24516.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BLK MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.519.957/0001-51, estabelecida à ARSO 101, alameda 26, QD-20, Lote 02, plano diretor sul – CEP: 77.018-444, PALMAS-TO, neste ato representada por Geraldo Pereira da Silva Júnior, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF nº: xxx.452.701-xx, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2025**

PROCESSO PRODATA Nº: 2025006572  
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.046411/2025  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP  
OBJETO: aquisição de água mineral potável, bem como gelo em barras e em cubos, por empresa especializada no fornecimento desses produtos, com entrega sob demanda, visando atender às necessidades operacionais e de apoio logístico nos eventos institucionais promovidos pela Agência Municipal de Turismo de Palmas – AGTUR  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24615.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.798.638/0001-10, estabelecida no LOT SAO SILVESTRE S/N, LT 84, 5 ETAPA – ZONA RURAL, APARECIDA DO RIO NEGRO / TO, CEP: 77.620-000, neste ato representada por YASUSHI TAJI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº XX.2X1-2 SSP/PR, e inscrito no CPF XXX.064.549-XX, doravante denominada CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2025**

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025007680  
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.059183/2025  
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
OBJETO: contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical da banda MATHEUS MANCINE, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24624.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, estabelecida à AL 906 SUL Alameda 06 Nº. 34, Lote 34 – Plano Diretor Sul – CEP: 77023 – 386 – Palmas TO, neste ato representada por Matheus Mancine de Carvalho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº: XXX.855.XXX-54, doravante denominada CONTRATADO.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA****PORTARIA FESP Nº 305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Marileide Sousa Araújo, Bacharel em Engenharia Civil, CPF nº XXX.332.921-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 248,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Retifica a PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Marilene Carvalho Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000699-56.2022.8.27.2729/TO, a qual determinou ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS obrigação de fazer inerente ao cálculo do benefício previdenciário da segurada Marilene Carvalho Silva,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.203, de 24 de fevereiro de 2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Marilene Carvalho Silva, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O valor do benefício foi fixado conforme disposto em sentença judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0000699-56.2022.8.27.2729/TO e Despacho nº 57/2025/SUBJUD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, correspondendo a 70% de R\$ 2.866,04, totalizando R\$ 2.006,22, com adição da Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, totalizando o montante de R\$ 2.106,53, conforme planilha de cálculo consignada nos autos do processo nº 036429/2025”. NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa TOYOCAR SERVICOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 41.818.102/0001-04, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as suas Licenças Ambientais: Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores com endereço completo: ACSO 90 Alameda 11, LT 08, Quadra 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-263: O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CARDEC PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ n.º 26.890.608/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade Fabricação de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes, com o endereço na Q 1012, ALAMEDA 03, LOTE 04 E 05 QI-D SETOR ECO-INDUSTRIAL, CEP: 77.023-660, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

